

**Ministério do Turismo****INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 423002**

Nº Processo: 01415002174201916.

PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 07704434000111. Contratado: FERRAZ CARVALHO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Serviços técnicos em arquitetura e engenharia consultiva de supervisão, fiscalização e gerenciamento da execução das obras de restauração no Museu da Abolição. Fundamento Legal: Decreto nº 10.024/19 e Kei nº 8.666/93. Vigência: 19/03/2020 a 19/12/2021. Valor Total: R\$439.900,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800074. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 23/03/2020) 423002-42207-2020NE800003

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 423002**

Nº Processo: 01415002178201902.

PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 30143812000157. Contratado: DEURB CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Serviços técnicos em arquitetura e engenharia consultiva de supervisão, fiscalização e gerenciamento da execução das obras de restauração no Museu Casa Histórica de Alcântara. Fundamento Legal: Decreto nº 10024/19 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/03/2020 a 18/12/2021. Valor Total: R\$429.500,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800073. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 23/03/2020) 423002-42207-2020NE800003

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 343011**

Número do Contrato: 13/2019.

Nº Processo: 01510001012201800.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 03546940000179. Contratado: A & G CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de ajuste com acrescimo e supressão de serviços: R\$ 47.576,26 de supressão e R\$47.330,60 de acrescimo, totalizando o valor do contrato para R\$ 539.753,08. Fundamento Legal: Artigo nº 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c §1º da Lei 8.666/2013. Data de Assinatura: 18/03/2020.

(SICON - 23/03/2020) 343026-40401-2020NE800101

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Processo nº 01420.100940/2018-57, Espécie: Prorroga de Ofício nº 01/2020, ao Termo de Fomento nº 883853/2019. Concedente: Fundação Cultural Palmares, CNPJ nº 32.901.688/0001-77, Unidade Gestora: 344041, Gestão 34208. Conveniente: INSTITUTO CASA DA VILA. CNPJ nº 07.996.915/0001-48. Em conformidade com o parágrafo único do Art.55 da Lei 3.019/2014 e o Decreto nº 8726/2016 que regulamenta a referida LEI. Vigência: 08/11/2019 a 05/09/2020. Data da Assinatura: 23/03/2020. Assina: Pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES/SERGIO NASCIMENTO DE CAMARGO - CPF nº 129.751.078-03 - PRESIDENTE.

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO  
DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 1068383/2020.

Nº PROCESSO: 00215.100511/2017-61.

PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Estado de Pernambuco, tendo como órgão de execução o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE, com sede na Rua da Aurora, nº 885, Bairro Boa Vista - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do ACORDO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre o TCE-PE e a CGU, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

RECURSOS: O ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

VIGÊNCIA: O ACORDO terá vigência de 60 meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2020

SIGNATÁRIOS: O Superintendente da Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco - FÁBIO DA SILVA ARAÚJO e o Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR.

**Ministério Público da União****ESCOLA SUPERIOR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020**

Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA - ME (CNPJ 10.934.430/0001-34). Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrafas de 20 litros. Modalidade: Pregão nº 25/2019, Ata de registro de preços nº 02/2020. Vigência: de 27/02/2020 até 27/02/2021. Data de Assinatura: 27/02/2020. Valor Total: R\$ 18.000,00. Nota de empenho: 2020NE000060, datada de 07/02/2020. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.30.07. Processo: 285/2020-05. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES pela Contratante, ÉRIKA JARJOUR MENDES, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta apresentada na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Educabilas Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda. EPP com o valor unitário de R\$19,40.

ROSSANA PERES TORRES  
Pregoeira**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM. Processo: 08191.029794/2020-57. Objeto: Renovação de assinatura de periódico - Revista IBDFAM de Família e Sucessões. Valor total: R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 20/03/2020.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2019-A. Processo nº 08191.070567/2019-73. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: C L M COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI; CNPJ: 31.934.941/0001-26. Objeto: A presente Ata tem por objeto retificar o Preâmbulo e ANEXO "A" da Ata de Registro de Preços nº 048/2019 - A, promovendo as seguintes alterações: onde se lê onde se lê "CNPJ: 31.394.941/0001-26", leia-se "CNPJ: 31.934.941/0001-26", passando a vigorar conforme Preâmbulo e ANEXO "A" do citado termo. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: CLEITON LOPES MARTINS: Proprietário.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CORREGEDORIA-GERAL****EDITAL Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2020  
RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DECORRENTE DE  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. art. 65 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, c/c o art. 3º, I, III, XXVI, e § 1º, da Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009, torna público o cancelamento do atendimento ao público decorrente de correção ordinária.

**CONSIDERANDO**

1. A reclassificação pela Organização Mundial da Saúde, em 11/3/2020, do estado de contaminação do COVID-19 à pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2);

2. A adoção de diversas medidas de controle a evitar a acelerada disseminação geográfica que o COVID-19 tem mundialmente apresentado;

3. A momentânea política de gestão institucional adotada no âmbito do Ministério Público da União em prol da saúde pública, especialmente quanto às determinações contidas na Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, que instituiu o teletrabalho para todas as unidades do Ministério Público da União, resolve:

Retificar os editais nºs 3 e 4, 5 e 6, todos do ano de 2020, com relação ao atendimento ao público que realizar-se-ia durante o período de correção ordinária nos estados do Espírito Santo e do Goiás, respectivamente, dias 31/3/2020 e 25/3/2020, ambos entre 9h e 15h do horário de Brasília.

Comunicar, portanto, o cancelamento do atendimento programado pela Corregedoria-Geral a ocorrer por meio da ferramenta institucional e-Space, com o objetivo de receber o público em geral que pretendesse elogiar ou noticiar eventuais irregularidades praticadas por Procurador(es) da República.

Informar que os canais de atendimento da Corregedoria do MPF permanecem disponíveis por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/o-mpf/corregedoria-geral/formulario/index>.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

**EDITAL Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2020  
REVOGAÇÃO DO TEOR DOS EDITAIS Nº 7/2020, PÚBLICO EXTERNO, E Nº 8/2020,  
PÚBLICO INTERNO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, c/c o art. 3º, I, III, XXVI, e § 1º, da Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009, torna público o adiamento da correção ordinária nas unidades do Ministério Público Federal no estado da Paraíba e o cancelamento do atendimento ao público decorrente.

**CONSIDERANDO**

1. A reclassificação pela Organização Mundial da Saúde, em 11/3/2020, do estado de contaminação do COVID-19 à pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2);

2. A adoção de diversas medidas de controle a evitar a acelerada disseminação geográfica que o COVID-19 tem mundialmente apresentado;

3. A momentânea política de gestão institucional adotada no âmbito do Ministério Público da União em prol da saúde pública, especialmente quanto às determinações contidas na Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, que instituiu o teletrabalho para todas as unidades do Ministério Público da União;

4. O regime diferenciado de tramitação dos processos físicos remanescentes entre o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e os órgãos do Poder Judiciário;

5. A limitação do acesso remoto dos sistemas de correção ordinária motivado pela sobrecarga de trabalho nos setores da secretaria da Tecnologia da Informação em função da imediata e recente implementação de teletrabalho aos estagiários, servidores e Membros da instituição, resolve:

1. Revogar, a pedido do Procurador-Chefe do estado da Paraíba, o inteiro teor dos editais nº 7 e 8 de 2020, que instituíram a realização de correção ordinária nas unidades do Ministério Público Federal no período de 13 a 17 de abril do ano corrente, e o atendimento ao público no dia 15/4/2020, entre 9h e 17h do horário de Brasília.

A correção está prevista para ocorrer no segundo semestre do ano corrente, ainda sem data definida.

2. Comunicar que os canais de atendimento da Corregedoria do MPF permanecem disponíveis por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/o-mpf/corregedoria-geral/formulario/index>.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

